

## ACTA N.º 18

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE AGOSTO DE 2007:** -----

----- No dia trinta de Agosto do ano dois mil e sete, nesta cidade de Mealhada, no Auditório da Biblioteca Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires, Carlos Alberto Gonçalves Marques. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Vereador Breda Marques disse ter verificado que as obras da Extensão de Saúde do Luso, estavam paradas e que o atraso é significativo, uma vez que estava prevista a conclusão da obra para Abril deste ano. Disse ainda, que ao receber a Ordem do Dia, reparou que não tinha sido colocado nenhum ponto sobre a reunião que houve com os representantes da Misericórdia. -----

2) O Senhor Vereador João Pires interveio para perguntar, uma vez que estamos no início do ano lectivo, quais e em que moldes vão funcionar as actividades de enriquecimento do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

3) O Senhor Vereador Carlos Marques felicitou o inicio da actividade do Clube Desportivo de Pampilhosa, com a dinamização da modalidade do Hóquei em Patins, clube que já existia, com personalidade jurídica, mas que não tinha actividade. Assim, questionou a Câmara Municipal acerca dos contactos que têm ocorrido e que condições são dadas pela Autarquia ao referido Clube. -----

4) O Senhor Presidente disse, sobre as obras da Extensão de Saúde do Luso, que os funcionários da empresa responsável pela obra, têm estado de férias, mas que

segundo informação que colheu junto do empreiteiro, o atraso e a “suspensão” das obras se deve ao facto da falta de pagamento de alguns autos, por parte do Estado. --- Sobre o assunto da reunião com a Santa Casa da Misericórdia sobre o Hospital, disse ter solicitado imediatamente uma reunião ao Senhor Presidente do Conselho de Administração Regional de Saúde do Centro, mas que este se encontra de férias, não tendo ainda sido marcada. Disse ainda que quanto ao documento entregue pela Mesa da Santa Casa da Misericórdia a todos os membros da Câmara, se oporá frontalmente ao encerramento do Centro de Saúde da Mealhada, uma vez que se trata de um serviço público de saúde. -----

5) A Senhora Vice-Presidente referiu que as actividades de enriquecimento curricular vão continuar, porque o protocolo que foi celebrado com o Ministério da Educação está em vigor, mantendo-se a parceria com os agrupamentos de escolas. As actividades são o Inglês, Música, Educação Física, Educação Ambiental e Cidadania. -

6) O Senhor Vereador João Pires voltou a intervir, referindo que as crianças não tomam banho a seguir às actividades físicas, tendo a Senhora Vice-Presidente dito que as actividades têm lugar nos pavilhões e se não tomam banho, não é por falta de condições, mas muitas vezes por indicação dos pais porque têm medo que as crianças se constipem, ao que o Senhor Vereador João Pires respondeu que os agrupamentos de escolas e a Câmara Municipal também poderiam, talvez “educar” os pais. -----

7) O Senhor Vereador António Franco referiu ter recebido os dirigentes do Clube Desportivo de Pampilhosa, tendo transmitido que os apoios a atribuir ao Clube serão os previstos nos regulamentos aplicáveis. -----

### **1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. (Ponto 1 da Ordem do Dia)** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 17), após se ter procedido à sua leitura.* -----

### **2. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – CARNAVAL 2007/2008.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da carta enviada pela Direcção da Associação do Carnaval da Bairrada, em 24/08/2007, sobre Carnaval de 2007 e 2008.

O Senhor Presidente referiu que considera o teor da carta um insulto ao Presidente da Câmara, e regista que por escrito é a primeira vez que a Direcção da Associação comunica à Câmara Municipal que decidiu não realizar as festas do Carnaval de 2008.

### **3. FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA.** -----

A Câmara Municipal analisou a proposta, n.º 09/2007, de Fixação de Taxas do Imposto sobre Imóveis, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

#### -----**PROPOSTA N.º 09/2007 FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

Conforme o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente: -----

**Alínea b)** - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,4% a 0,8%**; -----

**Alínea c)** - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,2% a 0,5%**; -----

Neste sentido e, face à preocupante situação económica e financeira por que está a passar a população do concelho, mercê do aumento sistemático da taxa de juro do crédito à habitação, acrescido dos exorbitantes valores do Imposto Municipal sobre Imóveis praticados na área do Município, fruto dos inexplicáveis coeficientes de localização impostos pela DGCI, proponho a aplicação das seguintes taxas:

**Alínea b)** - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,8%**; -----

**Alínea c)** - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,3%**; -----

Relativamente ao ano anterior e, tendo em vista os pressupostos atrás enunciados, propõe-se assim uma redução 40% da taxa, isto é, a mesma passa de 0,5% para 0,3%. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Mealhada, 24 de Agosto de 2007. -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

O Senhor Presidente referiu que se procedeu com os serviços, à análise das receitas do IMI após o final da cobrança da Contribuição Autárquica em 2003 e se verificou que apenas agora se atingiram os valores do último ano de Contribuição Autárquica, pelo que se poderia assim ponderar em descer a taxa do IMI. As pessoas estão a ser penalizadas, nem tanto pela taxa, mas pelos coeficientes de localização dos imóveis, definidos pela Direcção Geral de Impostos. A proposta vai no sentido de se manter a taxa máxima nos prédios não avaliados uma vez que estes tiveram uma descida do imposto, logo em 2004 ao passar a taxa de 1,2% para 0,8%, propondo-se que para os

prédios urbanos avaliados desça de 0,5% para 0,3%, apesar de reconhecer que haverá redução na receita, que será um risco, mas terá que se ter em conta que as famílias, dada a subida de juros nos empréstimos à habitação, estão a ser muito penalizadas. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse que os Vereadores do PSD congratulam-se com a proposta e que vem ao encontro daquilo que os Vereadores do PSD vêm defendendo há algum tempo e que a proposta é idêntica ao que apresentaram há um ano mas que curiosamente, na altura os Senhores do Partido Socialista acusaram de “populista”. Acrescentou que a proposta poderia ter ido mais longe e poderia ter sido apresentada há mais tempo. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu, partilhar da opinião do Senhor Vereador Breda Marques e que é urgente contribuir para que as famílias sejam libertadas de um grande “fardo”. Obviamente, que o que está em causa é o zonamento e a fixação dos coeficientes, que é o que agrava os encargos das famílias. A Câmara Municipal tem responsabilidade nessa matéria e deveria ter feito muito mais do que fez, pois o assunto foi tratado com alguma ligeireza, tendo o Senhor Presidente transferido, na altura, a responsabilidade para o Governo anterior, liderado pelo Dr. Durão Barroso. A reforma da tributação do património, feita em 2003, que foi aplaudida por todos os “quadrantes políticos” da altura, é mais justa, mais objectiva, mais concreta, e o papel da Câmara Municipal ao intervir no processo do zonamento, foi negligente, não se comparando com a intervenção dos municípios vizinhos. A Câmara Municipal só despertou para a situação quando os Vereadores do PSD apresentaram uma proposta muito concreta, sobre o zonamento, que a Câmara aproveitou e apresentou-a à entidade competente. Acrescentou que a reclamação apresentada pela Câmara Municipal à Direcção Geral de Contribuições e Impostos, sensivelmente há 3 anos atrás, por não ser objectiva e concreta não foi tida em conta pela Direcção Geral de Contribuições e Impostos. Disse ainda que o Senhor Presidente referiu na comunicação social que a Câmara Municipal está desperta para esta situação e que nomeou um interlocutor em representação da Câmara Municipal e que agora o processo de revisão dos índices irá ter lugar. Isso não é verdade, pois para estes assuntos existe um “timing” e o Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente que estavam em funções na altura, tinham meios para actuar e não o fizeram. -----

O Senhor Presidente disse discordar em absoluto que a Câmara Municipal tenha responsabilidade na fixação dos índices do zonamento, pois na altura indicou quatro

peritos (dois efectivos e dois suplentes) para acompanharem o processo e nunca foram convocados. A proposta dos Senhores Vereadores do PSD veio enriquecer o protesto que a Câmara Municipal já tinha feito anteriormente e por isso a aprovámos, mas temos que ter em conta que os índices de zonamento não são propostos mas sim impostos. Disse ainda que era de grande falta de responsabilidade ter descido a taxa, contrariando a orientação da Associação Nacional de Municípios, sem ter atingido os valores da receita de Contribuição Autárquica cobrada em 2003, como queriam os Senhores Vereadores do PSD. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu que os coeficientes de localização são definidos por peritos locais, coordenados por um perito regional, a Câmara Municipal não podia intervir directamente no processo, toda e qualquer posição tomada pela Câmara Municipal não é vinculativa. Os valores dos coeficientes de localização e zonamento são sempre definidos pela Direcção de Contribuições e Impostos e não pelas Câmaras Municipais. Não se pode aceitar que numa zona alguém faça um edifício de “ouro” e que os vizinhos venham a ser afectados por isso, que os coeficientes de localização são afectados por isso. A lei é que está errada e deve ser alterada. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que a Câmara Municipal deveria ter participado nas reuniões para análise dos índices, tendo o Senhor Presidente referido que a Câmara Municipal não esteve presente nas reuniões, porque as mesmas não se realizaram ou se foram realizadas ninguém teve conhecimento. O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a intervir, referindo que a lei permitia essa participação e a Câmara Municipal tinha obrigação de solicitar essas reuniões. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que a lei actual é mais justa, e rigorosa e mais transparente que a anterior. Veio substituir a Contribuição Autárquica, que todos sabem que era um imposto excelente para a fraude, e o objectivo da reforma foi evitar isso. Mas concretamente passou-se do “oito para o oitenta” pois a filosofia que está subjacente a esta lei está errada. O preço de construção por metro é fixado a nível nacional. O preço de construção por metro quadrado deveria ser municipal e o coeficiente de localização deve ser fixado a nível nacional, além disso o que deve ser alterado e ajustado é o coeficiente denominado de qualidade e conforto. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu que os coeficientes de localização deveriam ser baixos nos núcleos antigos das populações, contrariamente ao que está a suceder, não incentivando a recuperação do edificado. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a qualidade não deveria penalizar, porque quanto maior qualidade melhor qualidade de vida terão as populações, mais eficientes e economizadoras serão as construções. -----

O Senhor Vereador João Pires disse congratular-se com a proposta e que efectivamente a argumentação da proposta é a mesma que fundamentou a proposta do Vereadores do PSD, e que afinal não eram só os coeficientes de localização eram os responsáveis pela oneração, como quiseram fazer crer aquando da apreciação da mesma, mas também a taxa fixada para o IMI. Na altura, disse que se a taxa fosse menor, independentemente dos coeficientes, as pessoas iriam naturalmente pagar menos. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que havia uma coisa que o magoava bastante, que foi o facto de a proposta que foi debatida já ter sido veiculada na comunicação social, tendo o Senhor Presidente dito que essa atitude de transmitir à Comunicação Social os assuntos em debate nas reuniões da Câmara Municipal não era “monopólio” do Vereadores do PSD, como sempre tem acontecido. -----

A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para referir que concorda com esta lei, se aplicada conforme o objectivo com que foi criada, é mais justa, mas na prática é altamente injusta porque é aplicada por técnicos com desconhecimento completo da realidade. O Governo estava decidido, em 2003, em pôr em prática o mais rapidamente possível esta lei e foi nesse sentido que embora a lei contemplasse a participação dos Municípios, limitaram-se a solicitar a opinião que nem sequer teve carácter vinculativo. Nessa altura, a exposição da Câmara Municipal abordou a justiça do coeficiente de qualidade, chamou-se a atenção para os níveis de desertificação, pelo facto de os coeficientes de localização serem mais gravosos nos núcleos antigos. A verdade é que nunca foram atendidas as nossas razões. A Câmara Municipal tinha a indicação da Associação Nacional de Municípios para fixar taxas máximas, porque iria verificar-se um grande “rombo” nas finanças municipais. Foram poucas as Câmara Municipais que não cumpriram. Quando foi apresentada a proposta dos Senhores Vereadores do PSD, ainda não tínhamos atingido os valores da receita da Contribuição Autárquica, como acontece agora. Referiu ainda que as mesmas razões que justificaram o facto de os Senhores Vereadores do PSD não “escreverem tudo”, estão na base da circunstância de nos termos calado até agora. -----

A Senhora Vice-Presidente, ditou para a acta a seguinte intervenção escrita: -----

-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

Com esta proposta estamos a honrar o nosso compromisso e a prosseguir os nossos ideais. -----

Os princípios socialistas que nos norteiam obrigam-nos a colocar o cidadão "acima de todos os objectivos. O bem-estar social e a qualidade de vida da população são a nossa bandeira e tudo faremos para o conseguir. -----

Neste momento, independentemente da estratégia de desenvolvimento que está em marcha, toma-se necessário uma intervenção imediata e directa no apoio aos munícipes. -----

As famílias atravessam uma fase de grande sufoco financeiro, resultante do constante aumento dos encargos financeiros e da sobrecarga de impostos. -----

Neste sentido, a nossa consciência política diz-nos que é necessário dar prioridade ao prioritário, ou seja ao bem-estar dos cidadãos do concelho. -----

Abrindo mão de uma importante parcela de recursos financeiros, a autarquia ficará com menos capacidade para investimentos estruturantes que promovem a qualidade de vida da população em geral mas conseguirá o alívio da carga fiscal que recai sobre as famílias, contribuindo directamente para o seu bem estar social. -----

Proclamamos a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos na Educação, na Cultura, na Formação e no Emprego, pelo que a redução das taxas de impostos sobre as famílias e as empresas contribuirão fortemente para esse fim. -----

Estamos certos que, o que mais penaliza o munícipe em termos de IMI são os excessivos e injustos coeficientes de localização a nível municipal e o valor de construção determinado a nível nacional, e não o valor da taxa aplicada, como têm tentado fazer crer. -----

Faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para alterar a situação, mas enquanto isso não acontece adoptaremos políticas que satisfaçam a necessidade da população e lhe garanta a tranquilidade suficiente para acompanhar a educação e o crescimento dos seus filhos e participar activamente na vida social das suas povoações, tomando este concelho num lugar mais justo e mais vivo! -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, alínea f), artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.* -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

#### **4. DERRAMA – PROPOSTA.** -----

A Câmara Municipal analisou a proposta, n.º 10/2007, de Derrama, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 10/2007 – DERRAMA**-----

De acordo com o n.º 8 do art.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o lançamento de derrama é deliberado anualmente pelos municípios, devendo esta deliberação ser comunicada até 31 de Dezembro do ano anterior ao ano de cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. -----

Prevê a referida Lei que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). -----

Neste sentido, considerando por um lado a actual conjuntura económica e financeira e por outro lado a estratégia de desenvolvimento económico que esta autarquia pretende implementar: -----

Proponho que a taxa de derrama a aplicar no ano económico de 2008 seja de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei. -----

Mealhada, 24 de Agosto de 2007. -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

O Senhor Presidente referiu que tendo entrado em vigor a nova Lei das Finanças Locais foram alteradas as taxas e a base de incidência da Derrama e ao efectuar algumas simulações, chegou-se à conclusão que já de acordo com a nova lei, o valor cobrado às empresas com lucros baixa só por si em montantes de cerca 40%. Contudo, tendo em vista a situação económica do País, procurando apoiar as empresas instaladas no Município neste momento mais difícil, propõe-se fixar a taxa, não em 1,5% permitido, mas sim em 1,2%, o que origina nova baixa de mais 20%. Estas reduções de receita municipal só são possíveis pelo facto de a Câmara Municipal viver presentemente uma situação financeira muito equilibrada. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu ter-se passado a ideia de que a Câmara Municipal recebe uma “fortuna” de Derrama, o que não corresponde à realidade. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse que os Vereadores do PSD estão de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que como a anterior, vem ao encontro das preocupações dos Vereadores do PSD sobre esta matéria. A argumentação utilizada na proposta é a mesma que constava da proposta apresentada pelos Vereadores do PSD há um ano e que infelizmente, aquilo que há um ano era um disparate, hoje é a melhor argumentação para baixar o imposto. Apesar de votarem a favor disso, entendem que a Câmara Municipal deveria ter sido mais ousada. -----

O Senhor Presidente disse, que neste momento é importante a redução da taxa, uma vez que actualmente a situação é mais difícil para as empresas e população. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que as empresas precisam de muito mais do que baixar a derrama, o mais importante é aquilo que a Câmara Municipal pode fazer pelas empresas, ou seja o diálogo, criar condições para se instalarem e desenvolverem, criar “clusters” empresariais. Como exemplo Mealhada foi dos primeiros municípios a aderir à Associação de Municípios do Vinho porque tem a consciência da importância das iniciativas que sirvam para promover as empresas do Município. Esta redução da Derrama não é significativa, tendo em consideração o decréscimo que a própria alteração da lei provoca, o objectivo desta posição é dar um voto de confiança aos empresários. Neste momento existem condições para apoios mais concretos aos empresários. -----

A Senhor Vice-Presidente interveio novamente para ditar para a acta a seguinte intervenção escrita: -----

#### -----DERRAMA-----

A alteração da base tributável para efeitos de aplicação da taxa de derrama prevista na Lei 2/2007 vem reduzir fortemente as receitas dos municípios. -----

No caso do concelho de Mealhada, numa análise primária e por amostragem o decréscimo da receita com derrama é de mais de 40%. -----

No entanto, considerando o ano de 2008 um ano de transição em termos de políticas económicas e financeiras e atentos às expectativas e anseios dos empresários, julgo pertinente esta descida da taxa de derrama, mais como contributo, sinal de confiança e apoio às iniciativas e ambições do tecido empresarial do concelho. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, alínea f), artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

### **5. CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM DA PONTE DE CASAL COMBA. -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório da Comissão de Análise das Propostas e, nos termos e com os fundamentos dele constantes, comunicar a intenção de adjudicar o Direito de Exploração do Bar do Jardim da Ponte de Casal Comba a ELISABETE MARIA MENDES GONÇALVES ROSAS, pelo valor da sua proposta (50.000,00€) e pelo período de cinco anos, devendo proceder-se à*

audiência prévia dos interessados, para alegações por escrito no prazo de dez dias úteis, nos termos da legislação em vigor. Caso não sejam apresentadas quaisquer alegações, a adjudicação considerar-se-á definitiva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

## **6. TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2007/2008.** -----

A Câmara Municipal analisou a proposta de Participação dos Alunos nos Transportes Escolares para o ano lectivo de 2007/2008, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, e que a seguir se transcreve: -----

### **-----TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2007/2008-----**

#### **-----COMPARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS-----**

Considerando o agravamento da situação económica dos agregados familiares e o peso das despesas com educação no orçamento das famílias, apesar do aumento dos custos do transporte escolar relativamente ao ano anterior suportado por esta autarquia, proponho que o valor/mês a pagar por aluno, para o próximo ano lectivo se mantenha igual ao do ano anterior – 17,50 € -----

Assim, nos termos do Dec. Lei nº. 35/90 e Dec.- Lei nº. 299/84,propõe-se que os custos a pagar pelos alunos sejam os seguintes: -----

#### **ALUNOS DO 2º. CICLO DO ENSINO BÁSICO** -----

Gratuito, desde que não completem 15 anos até 31/08/2007. -----

#### **ALUNOS DO 3º. CICLO DO ENSINO BÁSICO** -----

Gratuito para os alunos residentes em povoações situadas fora do raio de 4 Km<sup>s</sup> das escolas,nos termos do artº. 15º do Dec.- Lei nº 35/90 e artº. 2º. Do Dec. Lei nº. 299/84: Adões (parte do Concelho de Mealhada), Arinhos, Barcouço, Barrô, Buçaco, Carvalheiras, Cavaleiros, Ferraria, Grada, Lam<sup>a</sup>. S. Geraldo, Lam<sup>a</sup>. S. Pedro, Lam<sup>a</sup>. St<sup>a</sup>. Eufêmea, Lendiosa, Louredo, Luso, Monte Novo, Póvoa do Garção, Pego, Pisão, Quinta do Vale, Quinta Branca, Rio Covo, Salgueiral, Sargento – Mor (parte do Concelho de Mealhada), Silvã, Santa Luzia, Várzeas, desde que não completem 15 anos até 31/08/2007. -----

**Para os restantes alunos do 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, até ao próximo mês de Dezembro, o custo/mês é o seguinte:** -----

Setembro.....8,75 € -----

Outubro.....17,50 € -----

Novembro.....17,50 € -----

Dezembro.....8,75 € (ver parágrafos seguintes) -----

O pagamento do mês de Junho será repartido pelos meses de Dezembro e Abril. -----

Assim, os alunos do 7º., 8º. e 10º, em Dezembro, além do valor do passe (8,75 €) mais 6,00 € e em Março os restantes 6,00 €. -----

Os alunos do 9º., 11º. e 12º. Anos, como têm menos dias de aulas pagarão, além do valor do passe de Março, a quantia relativa ao mês de Junho (mais 4,00 €). -----

**CUSTO DOS CARTÕES – PASSES** -----

Cartão novo-----3,00 € -----

2ª. Via -----5,00 € -----

3ª. Via ou mais -----7,00 € -----

Os pagamentos mensais serão efectuados até: -----

Ao 5º. dia útil após o início do 2º. e 3º. Períodos escolares -----

Ao 5º. dia útil do mês a que o pagamento diz respeito. -----

**O não cumprimento destes prazos implicará um custo acrescido de 2,50 €.** -----

Sempre que, por qualquer motivo, **não seja adquirido o passe para um ou mais meses**, para obter o do mês seguinte **terão de ser pagos os meses em falta, com as respectivas penalizações.** (Exceptuam-se os casos de doença que terão de se confirmados através de atestado médico). -----

Mealhada, 24 de Agosto de 2007 -----

A Vice-Presidente da Câmara (Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro) -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que, os transportes escolares representam uma fatia considerável no orçamento da Câmara Municipal, uma vez que a comparticipação do Estado é uma ínfima parte das despesas suportadas pela Autarquia. No entanto, porque as famílias são confrontadas, diariamente, com aumentos do custo de vida, propõe que se mantenham os preços dos transportes escolares, suportando a Autarquia a totalidade do acréscimo dos custos relativos a este ano lectivo. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse que no ano passado a Câmara Municipal decidiu aumentar 2% o custo dos transportes escolares contra a vontade dos Vereadores do PSD. Como agora é proposto a continuidade desses preços, não resta alternativa aos Vereadores do PSD que não seja votar contra. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu ser um grande esforço a Câmara Municipal suportar este encargo que será acrescido e é surreal pensar-se em baixar os preços dos transportes escolares. -----

O Senhor Presidente referiu que a população em geral pode utilizar os chamados transportes escolares, porque são carreiras públicas. Mas há uma coisa que o preocupa que é o monopólio da empresa de transportes, Transdev, na região, pois não há concorrência nesta área e os monopólios deram sempre mau resultado, e este é um caso evidente. Por outro lado referiu, que tendo subido os encargos com a

transportadora e mantendo-se o valor cobrado aos alunos que não tem passe gratuito é mais um aumento da despesa, sem a contrapartida na receita. -----

A Senhora Vice-Presidente ditou para a acta a seguinte intervenção: “A educação é a grande aposta deste executivo. A Carta Educativa garante-nos o planeamento e sustentabilidade da rede escolar; o forte investimento em novas tecnologias nos estabelecimentos de ensino do concelho torna as nossas crianças e jovens mais aptos para enfrentar novos desafios e sustentam a nossa política de igualdade de oportunidades para todos os alunos do concelho; a requalificação dos equipamentos escolares melhoram a qualidade de acolhimento nas escolas; o envolvimento sério nas actividades de enriquecimento curricular reforçam o saber estar, o saber fazer e sobretudo o saber ser do aluno; a participação activa nos Planos de Actividades das escolas contribuem para uma cultura de comunidade; a partilha de encargos com educação alivia o orçamento familiar e garante aos pais mais tranquilidade e disponibilidade para acompanhar e participar activamente nas actividades da comunidade escolar. Neste sentido, o executivo pretende accionar todos os instrumentos que tem ao seu alcance para conseguir mais e melhor educação no concelho”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Calhoa Morais e António Franco e com os votos contra dos Senhores Vereadores Breda Marques, João Pires e Carlos Marques, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

## **7. REPAVIMENTAÇÃO ENTRE SANTA LUZIA/BARCOUÇO E INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DESPACHO.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 23/08/2007, que aprovou a intenção de adjudicação da empreita mencionada em referência, ao consórcio PRIORIDADE-CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA / CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA, pelo valor de 409.862,62€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devendo proceder-se à audiência prévia dos interessados, nos termos da legislação em vigor. Se não foram apresentadas quaisquer alegações a empreitada considerar-se-á definitivamente adjudicada ao referido consórcio. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

## **8. REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS**

## **POVOAÇÕES DE BUÇACO, MONTE NOVO E SALGUEIRAL - DESPACHO. -**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 23/08/2007, que aprovou a intenção de adjudicação da empreita mencionada em referência, ao consórcio PRIORIDADE-CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA / CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA, pelo valor de 176.200,64€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devendo proceder-se à audiência prévia dos interessados, nos termos da legislação em vigor. Se não foram apresentadas quaisquer alegações a empreitada considerar-se-á definitivamente adjudicada ao referido consórcio. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

## **9. PASSAGEM SUPERIOR À LINHA DA BEIRA ALTA (RAMAL DA FIGUEIRA FOZ) AO QUILÓMETRO 45+564-AO/08 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo, a título gracioso, por 40 dias, para conclusão da obra mencionada em referência, nos termos da informação do Senhor Fiscal da obra. -----*

## **10. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais, proferidos de 09 a 29 de Agosto, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----*

## **PROCESSO DE OBRAS N.º 22-2007-316 – HILÁRIO SIMÕES MARQUES OLIVEIRA. -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*- dispensar o requerente da obrigação de criação de lugares de estacionamento privados e públicos, em virtude de o prédio se situar em núcleo antigo, ao abrigo do regime de exceção previsto na alínea c), do n.º 2, do art.º 8 do PDM e nos termos da Informação Técnica n.º 1, de 10/08/2007; -----*

*- de acordo com a adenda à referida informação técnica, de 21/08/2007, considerar cumprida a lei no que se refere ao afastamento entre o estabelecimento de restauração e bebidas e o estabelecimento de ensino existente, que se situa a cerca de 150 metros daquele; -----*

- aprovar o projecto de arquitectura, nas condições acima referidas, bem como ao cumprimento do teor dos pareceres da ARS, ANPC e ainda a que seja pedido na fase de especialidades o licenciamento de muros. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2007/35 – HELDER ANTÓNIO ALMEIDA DOS SANTOS.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alinhamento especial no exercício do regime de excepção previsto no n.º 3, do art.º 7.º do Regulamento do PDM, resultante do facto de o prédio em questão possuir uma configuração fora do comum, que dificulta a implantação de qualquer tipo de edifício de forma conveniente e funcional e com garantias de salubridade, aprovando igualmente o projecto de arquitectura, nos termos das Informações Técnicas n.º1 e 2, de 01/06/2007 e de 17/08/2007, respectivamente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas. Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

---

